

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 002, DE 24 JANEIRO DE 2020 – REDAÇÃO FINAL

Dispõe sobre a concessão de 20% (vinte por cento) de desconto para pagamento em parcela única do IPTU, exercício 2020.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, para pagamento em parcela única até o dia 31 de março de 2020.

Art. 2º Em caso de parcelamento do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exercício 2020, não haverá incidência de qualquer desconto, restando fixas as seguintes datas para o pagamento:

- I – 1ª parcela: 05/04/2020;
- II – 2ª parcela: 30/04/2020;
- III – 3ª parcela: 31/05/2020;
- IV – 4ª parcela: 30/06/2020;
- V – 5ª parcela: 31/07/2020;
- VI – 6ª parcela: 31/08/2020;
- VII – 7ª parcela: 30/09/2020;
- VIII – 8ª parcela: 31/10/2020;
- IX – 9ª parcela: 30/11/2020;
- X – 10ª parcela: 31/12/2020.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em...

JOSÉ FRANCISCO SOARES SPEROTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Nelson Tadeu Feijó da Rocha
Secretário de Administração e Recursos Humanos

